

Ao
DAO.1

PC 39/2026 – AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente, e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II, e respectivas atualizações, c.c. o Decreto Municipal nº 17.285/2010, Artigo 10, inciso IV, **HOMOLOGO** a respectiva despesa, bem como **RATIFICO** a dispensa de licitação conforme preconizado no “caput” do artigo 75, da lei supracitada.

Prossiga-se com as providências necessárias à formalização.

SBCPREV, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV